



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

EDITAL DE HABILITAÇÃO DEFINITIVA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar definitivamente as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CAPA ENGENHARIA LTDA
02	C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
03	CONSTRUTORA DEKA LTDA ME
04	N.J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

Lidianópolis, 28 de dezembro de 2023.

presidente da comissão : Luzia Iraceli Graneiro Campos

membros da comissão : Gabriel Ribeiro Silva

Vera Lúcia Lopes Santos

*[Handwritten signatures of Luzia Iraceli Graneiro Campos, Gabriel Ribeiro Silva, and Vera Lúcia Lopes Santos]*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ludovico Merico – Nº 46 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.445.524/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Luís Carlos Costa, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, **SUPRIMIR** o valor do Contrato nº 50/2022, através da seguinte redação:

I - “O contrato sofrerá supressão no valor de R\$ 3,00 (três reais)”.

II - “Em decorrência da supressão o Contrato Administrativo nº 003/2023, que era de R\$ 950.481,77(novecentos cinquenta mil, quatrocentos oitenta um real), passa a ser de R\$ 950.478,77(novecentos cinquenta mil, quatrocentos setenta oito reais e setenta sete centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte três (14/07/2023).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**  
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 1. Kely Cristine Ferro  
 Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 2. Gabriel Ribeiro Silva  
 Matrícula: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

#### II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ludovico Merico – Nº 46 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.445.524/0001-33, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Luís Carlos Costa, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2023, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2022**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento, **ADITAR a VIGÊNCIA** do Contrato nº 50/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023**, até o dia 04/06/2024”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três (27/12/2023).

---

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

---

**CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

---

1. Kely Cristine Ferro  
Matrícula: \_\_\_\_\_

---

2. Gabriel Ribeiro Silva  
Matrícula: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, CONVOCA, as empresas interessadas em acompanhar a abertura dos envelopes 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 008/2023, com o objeto: Contratação de empresa especializada na construção de um Barracão Industrial, com área total de 600,00 m<sup>2</sup>, referente ao Convênio nº 625/2023/SECID, no Município de Lidianópolis, que acontecerá no dia 03/01/2024, as 09:00 horas na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238 e e-mail: [lidianopolislicitacao@gmail.com](mailto:lidianopolislicitacao@gmail.com). Ficando as demais empresas que se credenciaram para este certame, convidadas a participarem da sessão.

Lidianópolis-PR, 28 de dezembro de 2023.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
14/12/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 4830/2023 de 14/12/2023

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.172,01 (cinco mil cento e setenta e dois reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
283 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.365.0019.2.079.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
420 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.172,01
<b>Total Suplementação:</b>		<b>5.172,01</b>

#### **Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
328 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
371 - 3.1.90.13.00.00	01104 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.172,01
<b>Total Redução:</b>		<b>5.172,01</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2023

\*\* Elotech \*\*  
14/12/2023  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 14 de dezembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
20/12/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 4836/2023 de 20/12/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.813,86 (nove mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
571 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.813,86
<b>Total Suplementação:</b>		<b>9.813,86</b>

#### **Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.099.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTIGENCIA	
99.099.99.999.0099.1.006.	RESERVA DE CONTIGENCIA	
709 - 9.9.99.99.00.00	01999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.813,86
<b>Total Redução:</b>		<b>9.813,86</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 20 de dezembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/12/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 4845/2023 de 28/12/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.051,25 (trinta e cinco mil e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA	
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOOURARIA	
118 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.009.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
132 - 4.4.90.47.00.00	01001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
04.004.28.843.0005.0.001.	AMORTIZAÇÃO DE JUROS E PRINCIPAL DE FINANCIAMENTOS	
147 - 4.6.90.71.00.00	01001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.051,25
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>35.051,25</b>

#### **Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.003.	SUPERVISAO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
2 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.524,18
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.	
37 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.147,13
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/12/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

57 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.412,17
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
03.004.04.122.0004.2.103.	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
71 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	488,81
	PESSOAL CIVIL	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.123.0005.2.020.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.	
106 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	928,86
	PESSOAL CIVIL	
107 - 3.1.90.13.00.00	01001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.033,86
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDÃO DE FISCALIZAÇÃO	
135 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	3.175,43
	PESSOAL CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
188 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	18.340,81
	PESSOAL CIVIL	
	<b>Total Redução:</b>	<b>35.051,25</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/12/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

### Decreto nº 4846/2023 de 28/12/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA A GABINETE	
02.001.04.122.0004.2.004.	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICIPIO	
12 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
805 - 3.3.90.39.00.00	03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>54.000,00</b>

#### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
60 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
169 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
791 - 3.3.90.30.00.00	03001 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.080.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/12/2023  
Pág. 1/1

Exercício: 2023

301 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
830 - 3.3.90.39.00.00	03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTOS DE ESPORTES	
10.002.27.812.0026.2.057.	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
872 - 3.3.90.39.00.00	03001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA	
783 - 3.3.71.70.00.00	03001 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>54.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 28 de dezembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Chamada Pública nº 004/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

### TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua JK, 327, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – Quadra 4 – Lote 1, Lidianópolis-PR, celebra o presente TERMO DE PATROCÍNIO, a título oneroso e precário em favor da empresa AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.465.267/0001-21, representado legalmente pelo Sr. Fabiano Almeida Souza, portador do RG nº 8.804.239-5 e CPF nº 054.824.499-55, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, doravante denominado PATROCINADOR, em conformidade com o procedimento administrativo de Chamada Pública nº 004/2023 e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este termo tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando a captação de patrocinadores para a realização do evento de final de ano do município de Lidianópolis, no período de 29 à 31/12/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO EVENTO

2.1 – Conforme já acontece a vários anos, o Município de Lidianópolis realiza eventos de final de ano, como shows e queima de fogos. O recebimento de valores, bens e serviços de qualquer natureza como forma de patrocínio pelo poder público, regido pela Lei Municipal nº 1.324, de 28 de novembro de 2023, a qual dispõe que o poder Executivo poderá atuar tanto como patrocinador de eventos de interesse do Município realizados por terceiros, assim como beneficiário quando houver interesse de particulares na realização de eventos públicos. Haverá shows no dia 29/12/2023, com a Dupla Humberto e Ronaldo; no dia 30/12/2023 com a Banda Talagaço e no dia 31/12/23 e a tradicional queima de fogos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- 3.1 – Permitir ao PATROCINADOR livre acesso a informações em relação ao objeto da presente chamada pública;
- 3.2 – Os benefícios do PATROCINADOR serão de acordo com o LOTE patrocinado;
- 3.3 – Comunicar ao PATROCINADOR previamente, qualquer alteração no projeto do Evento que possa de alguma forma interferir na execução deste Termo de Patrocínio;
- 3.4 – Dar ao PATROCINADOR todas as condições necessárias para usufruir do Patrocínio, não lhe importunando nem dificultando o uso;
- 3.5 – Informar ao PATROCINADOR os espaços onde poderá ser exposta a marca dos seus produtos, respeitando a legislação ambiental e evitando poluição visual;
- 3.6 - Instalar banheiros químicos, além de oferecer toda a estrutura de saúde e segurança através de equipes de saúde promovidas com unidade móvel, bem como apoio da Polícia Militar e de empresas de segurança privada a ser contratada para esta finalidade, além de barracas de estrutura metálica;

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

*(assinatura)*

*(assinatura)*

FABIANO  
ALMEIDA DE  
SOUZA:05482  
449955



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Chamada Pública nº 004-2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043.3473-1238	
	Rua Juscelino Kubitschek, 327	
	CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

4.1 – Responder exclusiva e integralmente pelos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto do presente Termo de Patrocínio;

4.2 – Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do objeto do presente instrumento contratual;

4.3 – Usar o patrocínio estritamente para as atividades contratadas, responsabilizando-se pelo fornecimento de material, móveis, utensílios e equipamentos necessários para a comercialização dos seus produtos durante o evento e no percurso do mesmo, e demais danos que porventura der causa;

4.4 – Utilizar somente os espaços designados pelo Município para a exposição da marca dos seus produtos, evitando-se a poluição visual, respeitando-se ao Meio Ambiente;

4.5 – Os patrocinadores credenciados deverão entregar para a Prefeitura do Município de Lidianópolis até o dia 27 de dezembro de 2023 o contrato de prestação de serviços firmado para a execução dos serviços que serão oferecidos a título de patrocínio nos termos desta chamada pública, sob pena de aplicação de multas e penalizações;

4.6 – Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários e as normas gerais de funcionamento do Município;

4.7 – Seguir as normas sindicais, federais, estaduais e municipais e os procedimentos técnicos adequados a divulgação de sua marca.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do Termo de Patrocínio a ser celebrado com a licitante vencedora será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura e posterior publicação, e a execução do período de 29/12/2023 à 31/12/2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE PATROCÍNIO

6.1 – O Termo de Patrocínio poderá ser revogado pela PATROCINADA a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao PATROCINADOR ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

6.2 – A PATROCINADORA deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação do Termo de Patrocínio.

6.3 – É de responsabilidade exclusiva e integral da PATROCINADORA a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Lidianópolis.

6.4 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente Termo de Patrocínio.

#### CLÁUSULA SÉTIMO – DAS PENALIDADES

7.1 – A Patrocinadora desistente sujeitar-se-á à multa equivalente a 10%(dez) por cento do valor deste Termo de Patrocínio.

7.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº

FABIANO ALMEIDA DE  
SOUZA 20575218955



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Chamada Pública nº 004 2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVO – DO FORO

8.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

8.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 21 de dezembro de 2023

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

FABIANO ALMEIDA  
 DE  
 SOUZA;05482449955

**AJATONET SISTEMA DE MULTIMÍDIA EIRELLI**  
 Representante Legal  
 Contratada

Testemunhas:

  
 Nome:  
 Assinatura e Matrícula  
 200737

  
 Nome:  
 Assinatura e Matrícula 200835



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Chamada Pública nº 004/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

### TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua JK, 327, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – Quadra 4 – Lote 1, Lidianópolis-PR, celebra o presente TERMO DE PATROCÍNIO, a título oneroso e precário em favor da empresa A. L. DOS SANTOS LOPES LTDA - LUBRIFICAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 07.463.727/0001-54, representado legalmente pelo Sr. Tarlei Lopes, portador do RG nº 3951986-0 e CPF nº 459.343.989-20, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, doravante denominado PATROCINADOR, em conformidade com o procedimento administrativo de Chamada Pública nº 004/2023 e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este termo tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando a captação de patrocinadores para a realização do evento de final de ano do município de Lidianópolis, no período de 29 à 31/12/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO EVENTO

2.1 – Conforme já acontece a vários anos, o Município de Lidianópolis realiza eventos de final de ano, como shows e queima de fogos. O recebimento de valores, bens e serviços de qualquer natureza como forma de patrocínio pelo poder público, regido pela Lei Municipal nº 1.324, de 28 de novembro de 2023, a qual dispõe que o poder Executivo poderá atuar tanto como patrocinador de eventos de interesse do Município realizados por terceiros, assim como beneficiário quando houver interesse de particulares na realização de eventos públicos. Haverá shows no dia 29/12/2023, com a Dupla Humberto e Ronaldo; no dia 30/12/2023 com a Banda Talagaço e no dia 31/12/23 e a tradicional queima de fogos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- 3.1 – Permitir ao PATROCINADOR livre acesso a informações em relação ao objeto da presente chamada pública;
- 3.2 – Os benefícios do PATROCINADOR serão de acordo com o LOTE patrocinado;
- 3.3 – Comunicar ao PATROCINADOR previamente, qualquer alteração no projeto do Evento que possa de alguma forma interferir na execução deste Termo de Patrocínio;
- 3.4 – Dar ao PATROCINADOR todas as condições necessárias para usufruir do Patrocínio, não lhe importunando nem dificultando o uso;
- 3.5 – Informar ao PATROCINADOR os espaços onde poderá ser exposta a marca dos seus produtos, respeitando a legislação ambiental e evitando poluição visual;
- 3.6 - Instalar banheiros químicos, além de oferecer toda a estrutura de saúde e segurança através de equipes de saúde promovidas com unidade móvel, bem como apoio da Polícia Militar e de empresas de segurança privada a ser contratada para esta finalidade, além de barracas de estrutura metálica;

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 4.1 – Responder exclusiva e integralmente pelos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Chamada Pública nº 004/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

pertinentes ao objeto do presente Termo de Patrocínio;

**4.2** – Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do objeto do presente instrumento contratual;

**4.3** – Usar o patrocínio estritamente para as atividades contratadas, responsabilizando-se pelo fornecimento de material, móveis, utensílios e equipamentos necessários para a comercialização dos seus produtos durante o evento e no percurso do mesmo, e demais danos que porventura der causa;

**4.4** – Utilizar somente os espaços designados pelo Município para a exposição da marca dos seus produtos, evitando-se a poluição visual, respeitando-se ao Meio Ambiente;

**4.5** – Os patrocinadores credenciados deverão entregar para a Prefeitura do Município de Lidianópolis até o dia 27 de dezembro de 2023 o contrato de prestação de serviços firmado para a execução dos serviços que serão oferecidos a título de patrocínio nos termos desta chamada pública, sob pena de aplicação de multas e penalizações;

**4.6** – Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários e as normas gerais de funcionamento do Município;

**4.7** – Seguir as normas sindicais, federais, estaduais e municipais e os procedimentos técnicos adequados a divulgação de sua marca.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**5.1** – O prazo de vigência do Termo de Patrocínio a ser celebrado com a licitante vencedora será de 120(cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura e posterior publicação, e a execução do período de 29/12/2023 à 31/12/2023.

### CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE PATROCÍNIO

**6.1** – O Termo de Patrocínio poderá ser revogado pela PATROCINADA a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao PATROCINADOR ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

**6.2** – A PATROCINADORA deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação do Termo de Patrocínio.

**6.3** – É de responsabilidade exclusiva e integral da PATROCINADORA a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo onus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Lidianópolis.

**6.4** – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente Termo de Patrocínio.

### CLÁUSULA SÉTIMO – DAS PENALIDADES

**7.1** – A Patrocinadora desistente sujeitar-se-á à multa equivalente a 10%(dez) por cento do valor deste Termo de Patrocínio.

**7.2** – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Chamada Pública nº 004/2023

sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVO – DO FORO

8.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

8.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 21 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**A L DOS SANTOS LOPES LTDA-LUBRIFICAÇÃO**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Assinatura e Matrícula  
200537

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Assinatura e Matrícula  
200835



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Chamada Pública nº 004/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

### TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua JK, 327, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – Quadra 4 – Lote 1, Lidianópolis-PR, celebra o presente TERMO DE PATROCÍNIO, a título oneroso e precário em favor da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIDIANÓPOLIS LTDA inscrito no CNPJ nº 79.209.482/0001-44, representado legalmente pelo Sr. Aronildo Aparecido Ortiz, portador do RG nº 4.689.469-3 e CPF nº 726.627.009-04, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis, doravante denominado PATROCINADOR, em conformidade com o procedimento administrativo de Chamada Pública nº 004/2023 e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este termo tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando a captação de patrocinadores para a realização do evento de final de ano do município de Lidianópolis, no período de 29 à 31/12/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO EVENTO

2.1 – Conforme já acontece a vários anos, o Município de Lidianópolis realiza eventos de final de ano, como shows e queima de fogos. O recebimento de valores, bens e serviços de qualquer natureza como forma de patrocínio pelo poder público, regido pela Lei Municipal nº 1.324, de 28 de novembro de 2023, a qual dispõe que o poder Executivo poderá atuar tanto como patrocinador de eventos de interesse do Município realizados por terceiros, assim como beneficiário quando houver interesse de particulares na realização de eventos públicos. Haverá shows no dia 29/12/2023, com a Dupla Humberto e Ronaldo; no dia 30/12/2023 com a Banda Talagaço e no dia 31/12/23 e a tradicional queima de fogos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- 3.1 – Permitir ao PATROCINADOR livre acesso a informações em relação ao objeto da presente chamada pública;
- 3.2 – Os benefícios do PATROCINADOR serão de acordo com o LOTE patrocinado;
- 3.3 – Comunicar ao PATROCINADOR previamente, qualquer alteração no projeto do Evento que possa de alguma forma interferir na execução deste Termo de Patrocínio;
- 3.4 – Dar ao PATROCINADOR todas as condições necessárias para usufruir do Patrocínio, não lhe importunando nem dificultando o uso;
- 3.5 – Informar ao PATROCINADOR os espaços onde poderá ser exposta a marca dos seus produtos, respeitando a legislação ambiental e evitando poluição visual;
- 3.6 - Instalar banheiros químicos, além de oferecer toda a estrutura de saúde e segurança através de equipes de saúde promovidas com unidade móvel, bem como apoio da Polícia Militar e de empresas de segurança privada a ser contratada para esta finalidade, além de barracas de estrutura metálica;

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ	Chamada Pública nº 004/2023
	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238	
	Rua Juscelino Kubitschek, 327	
	CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

4.1 – Responder exclusiva e integralmente pelos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais pertinentes ao objeto do presente Termo de Patrocínio;

4.2 – Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do objeto do presente instrumento contratual;

4.3 – Usar o patrocínio estritamente para as atividades contratadas, responsabilizando-se pelo fornecimento de material, móveis, utensílios e equipamentos necessários para a comercialização dos seus produtos durante o evento e no percurso do mesmo, e demais danos que porventura der causa;

4.4 – Utilizar somente os espaços designados pelo Município para a exposição da marca dos seus produtos, evitando-se a poluição visual, respeitando-se ao Meio Ambiente;

4.5 – Os patrocinadores credenciados deverão entregar para a Prefeitura do Município de Lidianópolis até o dia 27 de dezembro de 2023 o contrato de prestação de serviços firmado para a execução dos serviços que serão oferecidos a título de patrocínio nos termos desta chamada pública, sob pena de aplicação de multas e penalizações;

4.6 – Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários e as normas gerais de funcionamento do Município;

4.7 – Seguir as normas sindicais, federais, estaduais e municipais e os procedimentos técnicos adequados a divulgação de sua marca.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do Termo de Patrocínio a ser celebrado com a licitante vencedora será de 120(cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura e posterior publicação, e a execução do período de 29/12/2023 à 31/12/2023.

### CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE PATROCÍNIO

6.1 – O Termo de Patrocínio poderá ser revogado pela PATROCINADA a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao PATROCINADOR ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

6.2 – A PATROCINADORA deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação do Termo de Patrocínio.

6.3 – É de responsabilidade exclusiva e integral da PATROCINADORA a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Lidianópolis.

6.4 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente Termo de Patrocínio.

### CLÁUSULA SÉTIMO – DAS PENALIDADES

7.1 – A Patrocinadora desistente sujeitar-se-á à multa equivalente a 10%(dez) por cento do valor deste Termo de Patrocínio.

7.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº

*MS*      *Q*      *P*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Chamada Pública nº 004/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVO – DO FORO

8.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

8.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 21 de dezembro de 2023

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

  
**COMÉRCIO DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LIDIANÓPOLIS LTDA**  
 Representante Legal  
 Contratada

Testemunhas:

Nome:  
Assinatura e Matricula

*do 537*

Nome:  
Assinatura e Matricula

*200835*



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Chamada Pública nº 004/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

### TERMO DE PATROCÍNIO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.680.831/0001-68, com sede na Rua JK, 327, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo – Quadra 4 – Lote 1, Lidianópolis-PR, celebra o presente TERMO DE PATROCÍNIO, a título oneroso e precário em favor da empresa STUDANTIL ATACADO IVAIPORÁ LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.276.317/0001-19, representado legalmente pelo Sr. Peterson Rocha da Silva, portador do RG nº 12.783.125-4 e CPF nº 103.160.389-11, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã, doravante denominado PATROCINADOR, em conformidade com o procedimento administrativo de Chamada Pública nº 004/2023 e na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este termo tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa, visando a captação de patrocinadores para a realização do evento de final de ano do município de Lidianópolis, no período de 29 à 31/12/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO EVENTO

2.1 – Conforme já acontece a vários anos, o Município de Lidianópolis realiza eventos de final de ano, como shows e queima de fogos. O recebimento de valores, bens e serviços de qualquer natureza como forma de patrocínio pelo poder público, regido pela Lei Municipal nº 1.324, de 28 de novembro de 2023, a qual dispõe que o poder Executivo poderá atuar tanto como patrocinador de eventos de interesse do Município realizados por terceiros, assim como beneficiário quando houver interesse de particulares na realização de eventos públicos. Haverá shows no dia 29/12/2023, com a Dupla Humberto e Ronaldo; no dia 30/12/2023 com a Banda Talagaço e no dia 31/12/23 e a tradicional queima de fogos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

3.1 – Permitir ao PATROCINADOR livre acesso a informações em relação ao objeto da presente chamada pública;

3.2 – Os benefícios do PATROCINADOR serão de acordo com o LOTE patrocinado;

3.3 – Comunicar ao PATROCINADOR previamente, qualquer alteração no projeto do Evento que possa de alguma forma interferir na execução deste Termo de Patrocínio;

3.4 – Dar ao PATROCINADOR todas as condições necessárias para usufruir do Patrocínio, não lhe importunando nem dificultando o uso;

3.5 – Informar ao PATROCINADOR os espaços onde poderá ser exposta a marca dos seus produtos, respeitando a legislação ambiental e evitando poluição visual;

3.6 - Instalar banheiros químicos, além de oferecer toda a estrutura de saúde e segurança através de equipes de saúde promovidas com unidade móvel, bem como apoio da Polícia Militar e de empresas de segurança privada a ser contratada para esta finalidade, além de barracas de estrutura metálica;

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1 – Responder exclusiva e integralmente pelos tributários, fiscais, trabalhistas e patrimoniais

φ

φ

X



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p>	Chamada Pública nº 004/2023
	<p>CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	

pertinentes ao objeto do presente Termo de Patrocínio;

4.2 – Não efetuar sob qualquer motivo, a sub-concessão total ou parcial do objeto do presente instrumento contratual;

4.3 – Usar o patrocínio estritamente para as atividades contratadas, responsabilizando-se pelo fornecimento de material, móveis, utensílios e equipamentos necessários para a comercialização dos seus produtos durante o evento e no percurso do mesmo, e demais danos que porventura der causa;

4.4 – Utilizar somente os espaços designados pelo Município para a exposição da marca dos seus produtos, evitando-se a poluição visual, respeitando-se ao Meio Ambiente;

4.5 – Os patrocinadores credenciados deverão entregar para a Prefeitura do Município de Lidianópolis até o dia 27 de dezembro de 2023 o contrato de prestação de serviços firmado para a execução dos serviços que serão oferecidos a título de patrocínio nos termos desta chamada pública, sob pena de aplicação de multas e penalizações;

4.6 – Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários e as normas gerais de funcionamento do Município;

4.7 – Seguir as normas sindicais, federais, estaduais e municipais e os procedimentos técnicos adequados a divulgação de sua marca.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do Termo de Patrocínio a ser celebrado com a licitante vencedora será de 120(cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura e posterior publicação, e a execução do período de 29/12/2023 à 31/12/2023.

### CLÁUSULA SEXTA – DO TERMO DE PATROCÍNIO

6.1 – O Termo de Patrocínio poderá ser revogado pela PATROCINADA a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao PATROCINADOR ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

6.2 – A PATROCINADORA deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área Autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação do Termo de Patrocínio.

6.3 – É de responsabilidade exclusiva e integral da PATROCINADORA a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Lidianópolis.

6.4 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente Termo de Patrocínio.

### CLÁUSULA SÉTIMO – DAS PENALIDADES

7.1 – A Patrocinadora desistente sujeitar-se-á à multa equivalente a 10%(dez) por cento do valor deste Termo de Patrocínio.

7.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I ao XI da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as

9

9



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3358

Lidianópolis, Quinta-Feira, 28 de Dezembro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS	Chamada Pública nº 004/2023
	CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	

sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVO – DO FORO

8.1 - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

8.2 - Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 21 de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA**  
 Representante Legal  
 Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 Assinatura e Matrícula  
 200537

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 Assinatura e Matrícula  
 200835